



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.263/2025

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.165/22 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.165, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES

Regiões	Hospedagem	Alimentação	Táxi (locomção urbana)
Capital Federal	R\$ 550,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
Capitais	R\$ 450,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00
Demais Municípios	R\$ 250,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00

ANEXO II – QUADRO DE VALORES CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR

VALOR CORRESPONDENTES À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO PARTICULAR
1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) POR KM RODADO

Art. 2º Os valores a serem pagos a título de diárias são os constantes dos anexos I e II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

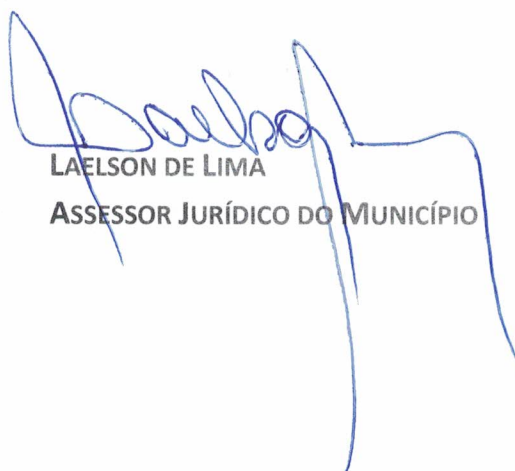
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 16abril2025.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO